

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTO DE PREÇOS Nº 01/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**
PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; LEI Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 42.020/02.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, **JOSÉ ARNO FERRARI** Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ÍTEM”, PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES SELEÇÃO DE “REGISTRO DE PREÇOS” PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.**

Nos Termos da Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br com início no **dia 17 de dezembro de 2018**, com início às **09:00 HORAS**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as 08h30min do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser retirado junto à sede do CIMAU, no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:00hs, na Rua Julio de Castilhos, 350 - Rodeio Bonito/RS - Fone: (55) 3798-1702 – e-mail: compras@cimau.com.br, mediante o pagamento das referidas cópias ou por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição por parte dos Municípios

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

conSORCIADOS de **PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES**, conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo I – Termo de Referência ao presente Edital e terá a validade para o período de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em **Regime Judicial** ou em **Processo de Falência**, sob **Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação**, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.5 – Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

3.6 – Fazem parte do **Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018**, os municípios consorciados do **Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU: Rodeio Bonito, Pinhal, Ametista do Sul, Seberi, Erval Seco, Iraí e Caiçara**, ou ainda outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIMAU, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – Após a divulgação dos ganhadores no sistema, todos os participantes, ganhadores de itens, deverão enviar a documentação exigida nesse Edital ao endereço indicado, no prazo máximo de **oito (8) dias**. Caso os respectivos participantes não efetuarem a remessa da documentação exigida, serão automaticamente desclassificados.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.2.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2.2 - As cotações dos preços nos itens de interesse de cada participante, deverá ser estritamente no valor de mercado para não haver desclassificações ou cancelamentos indesejados ou para prejudicar a participação de outros concorrentes.

5.3 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

5.5 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no ANEXO I, deste Edital, serão desconsideradas;

5.6 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço Unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de quatro (4) casas decimais, após a vírgula;
- b) Marcas e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que incluam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade das propostas deverá ser de TREZENTOS E SESSENTA E CINCO (365) DIAS, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, com ressalva no caso de haver alterações que elevem ou diminuam os custos dos serviços ou bens registrados, quando o preço poderá sofrer alterações, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

- e) A efetivação das compras dos itens constantes no REGISTRO DE PREÇOS, junto às empresas fornecedoras serão feitas conforme a necessidade dos municípios consorciados e conveniados, podendo ser retirados em Quatro (4) vezes, ou mais, conforme as necessidades dos municípios consorciados e/ou conveniados, dentro do período previsto de DOZE (12) MESES, mediante expedição de Autorização de Fornecimento emitido pelo Consórcio devidamente assinados pelo Diretor Executivo e/ou pelo Coordenador de Pregão Eletrônico do CIMAU.
- f) **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega será de no máximo DEZ (10) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras do CIMAU, para cada pedido efetuado, dentro do Registro de Preços;
- g) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor, ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (Trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (Sessenta) dias, conforme Nota Fiscal Eletrônica. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance.
- h) Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do CIMAU, à Rua Júlio de Castilhos, 350, na cidade de Rodeio Bonito, RS – CEP 98.360-000, no horário da manhã das 07h30 min., às 11h30min no horário da tarde, das 13h00min às 17h, de Segundas às Sextas-Feiras, a critério da contratante;
- i) Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar no mínimo 12 (Doze) meses de seu prazo de validade nos medicamentos.
- j) Aceitar-se-á, no máximo, três (3) lotes por produto, tendo em vista a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da Nomenclatura Comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal, bem como, cada MEDICAMENTO deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) e transmitir os Arquivos das Notas Fiscais em formato XML, para o e-mail: medicamentos@cimau.com.br, emitidos pelo fabricante seja a empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopéia(s) para o princípio ativo e de forma farmacêutica. Não serão aceitos laudos emitidos via fax;
- k) As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o numero do lote, data de fabricação e prazo de validade e a inscrição explícita da informação: “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”, nas referidas embalagens;
- l) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

para o transporte de medicamentos e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;

- m) O recebimento do medicamento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação;
- n) Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio;
- o) Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Contratada. Devendo providenciar no prazo máximo de dois (02) dias úteis, a sua substituição.

5.7 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES /SESSÃO:

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA PRODUTO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será **encerrada por decisão do Pregoeiro**, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro transcorrerá o período randômico de até **cinco (05)** minutos, determinado

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa as participantes.

7.9 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.10 – Quando o proponente apresentar preço inexequível ou acima do valor de mercado, o CIMAU reserva-se no direito de não efetuar a compra do medicamento, por relevante interesse público.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – Será analisado o menor preço/valor sobre os materiais requisitados pela administração.

8.3.2 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3 – Depois de encerradas todas as etapas da licitação, tais como propostas, lances, adjudicação e homologação, as empresas participantes não poderão mais cancelar itens, por quaisquer motivos, sob pena das sanções da legislação pertinente.

9 – HABILITAÇÃO:

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos (item 5.1), **sendo que as originais deverão ser entregues em até OITO (08) dias úteis da data do encerramento dos lances:**

9.2 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial e alterações
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- c) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

9.3 – Documentação relativos à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde;
- b) Cópia do Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;
- c) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;
- d) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde;

e) Certificado de boas práticas e armazenamento;

9.4 – Qualificações Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- b) Certidão negativa de falência e concordata.

9.5 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
- g) Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que a empresa está apta a fornecer o material licitado.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho;

9.6 – Para efeito de adjudicação deste PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, o Pregoeiro, podendo, se julgar necessário, solicitar AMOSTRAS dos produtos. Ocorrendo a desclassificação dos produtos da empresa vencedora, realizará nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

ordem de classificação, por menor preço dos itens. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa.

9.7 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão estar protocolizados no CIMAU, na cidade de Rodeio Bonito-RS, no prazo de até OITO **(8) dias úteis** após o encerramento dos Lances (Disputa de Preços) - **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, em envelope fechado e rubricado, sob pena de ser desclassificado, caso não seja cumprido o referido prazo, com tendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

AO CIMAU – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018

NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, em poderes específicos para este fim.

9.7.2 – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois (2) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

10.3– Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2– A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

11.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

11.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS**.

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até **Vinte e Cinco por cento (25%)** do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor;

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

14.2 – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada multa de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

14.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de até **50% (cinquenta por cento)**, calculada sobre o valor do objeto não entregue;

14.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

14.5 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.6 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.7 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.8 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde.

15 – RECISÃO:

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

A rescisão das obrigações decorrentes do presente **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação da Empresa licitante.

17 – PAGAMENTO:

17.1 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor, ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (Trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (Sessenta) dias, contando a partir da DATA DO RECEBIMENTO da Mercadoria, valores inferiores a R\$ 600,00 (seiscentos reais) pagamento em uma única parcela, conforme Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance.

17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2 – A critério da Administração do CIMAU, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do CIMAU;

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O CIMAU não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros.

18.7 – Não havendo expediente no CIMAU na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

18.8 – O CIMAU se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

18.9 – Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

19 – Integra este Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - OBJETO

ANEXO II – TERMO DE PUBLICAÇÃO N º 01/2018.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

RODEIO BONITO – RS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ ARNO FERRARI
Presidente do CIMAU

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

ANEXO I – OBJETO: ESTIMATIVA INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS A TEREM PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VLR.REF.	QUANTDE
1	1	Acido Acetilsalicílico 100mg -	COMPRIMIDO	0,02	497.000
2	2	Acido Acetilsalicílico 500mg -	COMPRIMIDO	0,03	53.000
3	3	Acido Valpróico 250mg -	COMPRIMIDO	0,18	24.000
4	4	Acido Valpróico 500mg -	COMPRIMIDO	0,45	69.000
5	5	Acido Valpróico 50mg/ml, xpe, fr 100ml -	FRASCO	2,44	1.810
6	6	Acido Fólico 5mg -	COMPRIMIDO	0,03	108.500
7	7	Vitamina Complexo B 2ml IM/IV -	AMPOLA	0,66	600
8	8	Aminofilina 100mg -	COMPRIMIDO	0,05	5.000
9	10	Amitriptilina, Cloridrato 25mg -	COMPRIMIDO	0,02	345.000
10	11	Amoxicilina 500mg -	CAPSULA	0,11	165.600
11	12	Amoxicilina 250mg/5ml, 60ml -	FRASCO	3,60	7.950
12	13	Ampicilina suspensão 50mg/ml 60ml -	FRASCO	2,40	900
13	14	Ampicilina 500mg -	COMPRIMIDO	0,17	8.000
14	15	Benzilpenicilina, Benzatina 1.200000 UI c/ agua -	AMPOLA	8,00	3.360
15	16	Benzilpenicilina, Benzatina 600000UI c/ agua -	AMPOLA	8,55	800
16	17	Benzilpenicilina Procaína 400000UI c/ agua -	AMPOLA	4,30	400
17	18	Biperideno 2mg -	COMPRIMIDO	0,13	82.000
18	19	Escopolamina, Butilbrometo+Dipirona 4/500mg/ml inj -	AMPOLA	1,12	550
19	20	Escopolamina, Butilbrometo+Dipirona 10/250mg -	COMPRIMIDO	0,33	85.000
20	21	Escopolamina, Butilbrometo 10mg comprimido -	COMPRIMIDO	0,39	43.500
21	22	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml gotas 20ml -	FRASCO	6,85	2.600
22	23	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20ml -	FRASCO	2,36	1.700
23	24	Captopril 25mg -	COMPRIMIDO	0,01	84.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

24	25	Captopril 12,5mg -	COMPRIMIDO	0,11	3.000
25	26	Carbamazepina 200mg -	COMPRIMIDO	0,07	146.000
26	28	Carbamazepina 20mg/ml, susp oral 100ml -	FRASCO	10,49	1.620
27	29	Cetoconazol 20mg/g, creme tópico 30g -	BISNAGA	1,49	1.900
28	30	Cetoconazol 200mg -	COMPRIMIDO	0,13	25.000
29	31	Carbonato de Lítio 300mg -	COMPRIMIDO	0,17	73.000
30	32	Cefalexina 50mg/ml, pó sus oral, 60ml -	FRASCO	5,15	2.000
31	33	Cefalexina 500mg -	CAPSULA	0,28	51.500
32	34	Cimetidina 200mg -	COMPRIMIDO	0,13	33.000
33	35	Loratadina 1mg/ml 100ml -	FRASCO	1,92	2.340
34	36	Clorpropamida 250mg -	COMPRIMIDO	0,44	18.000
35	37	Dexametasona 0,1%, pomada 10g -	BISNAGA	0,73	6.400
36	38	Dexametasona 2mg/ml 1ml IM/IV -	AMPOLA	0,40	500
37	39	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, 100ml -	FRASCO	0,84	2.230
38	40	Diazepam 10mg -	COMPRIMIDO	0,05	220.000
39	41	Diazepam 5mg/ml 2ml IM/IV -	AMPOLA	0,47	60
40	42	Diazepam 5mg -	COMPRIMIDO	0,07	10.000
41	43	Diclofenaco Potássico 50mg -	COMPRIMIDO	0,04	10.000
42	44	Diclofenato Resinato 15mg/ml, 10ml -	FRASCO	0,04	200
43	46	Cinarizina 25mg -	COMPRIMIDO	0,08	22.000
44	47	Digoxina 0,25mg -	COMPRIMIDO	0,04	38.000
45	48	Dipirona 500mg/ml 2ml EV/IM -	AMPOLA	0,29	850
46	49	Dipirona 500mg/ml, 10ml -	FRASCO	0,61	800
47	50	Dipirona 500mg -	COMPRIMIDO	0,06	137.000
48	51	Amiodarona 200mg -	COMPRIMIDO	0,30	39.500

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

49	52	Flunarizina, Dicloridrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,07	5.000
50	55	Dissulfiran 250mg -	COMPRIMIDO	0,31	7.800
51	56	Estrogenos conjugados 0,625mg c/ 28cp -	CARTELA	22,82	2.760
52	57	Acido Ascórbico 200mg/ml sol oral, fr 20ml -	FRASCO	1,65	1.300
53	58	Fenitoína 100mg -	COMPRIMIDO	0,17	76.000
54	59	Fenobarbital 100mg -	COMPRIMIDO	0,08	104.000
55	60	Fenobarbital 40mg/ml 20ml -	FRASCO	2,35	680
56	61	Furosemida 40mg -	COMPRIMIDO	0,02	214.000
57	62	Glibenclamida 5mg -	COMPRIMIDO	0,01	42.000
58	63	Haloperidol 5mg -	COMPRIMIDO	0,07	64.200
59	64	Hidroclorotiazida 50mg -	COMPRIMIDO	0,04	174.800
60	65	Hidróxido de Alumínio 300mg/5ml 100ml -	FRASCO	1,54	3.350
61	66	Imipramina 75mg -	COMPRIMIDO	2,00	6.000
62	67	Imipramina 25mg -	COMPRIMIDO	0,19	74.000
63	68	Levonogestrel+Etinilestradiol 0,15/0,03mg c/ 21cp -	CARTELA	0,49	1.400
64	69	Levomepromazina 4%, 20ml -	FRASCO	7,19	100
65	70	Levomepromazina 100mg -	COMPRIMIDO	0,60	16.100
66	71	Mebendazol 100mg -	COMPRIMIDO	0,04	12.100
67	72	Mebendazol 20mg/ml 30ml -	FRASCO	0,94	2.280
68	73	Metildopa 250mg -	COMPRIMIDO	0,20	58.000
69	74	Metildopa 500mg -	COMPRIMIDO	0,48	84.000
70	75	Metoclopramida 10mg -	COMPRIMIDO	0,06	37.500
71	76	Metoclopramida 4mg/ml 10ml gts -	FRASCO	0,56	2.800
72	77	Metoclopramida 10mg/2ml -	AMPOLA	0,25	850
73	78	Metronidazol 40mg/ml, susp oral 100ml -	FRASCO	8,89	1.750

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

74	79	Metronidazol 250mg -	COMPRIMIDO	0,09	18.400
75	80	Metronidazol 100mg/g gel vaginal, 50g -	BISNAGA	3,30	2.100
76	81	Neomicina+Bacitracina pomada 10g -	BISNAGA	0,95	4.950
77	82	Nifedipino 10mg -	COMPRIMIDO	0,04	11.900
78	83	Nifedipino 20 mg retard -	COMPRIMIDO	0,06	16.000
79	84	Nistatina creme vaginal 25.000UI 60g -	BISNAGA	3,90	3.850
80	85	Paracetamol 200mg/ml 10ml -	FRASCO	0,63	400
81	86	Paracetamol 500mg -	COMPRIMIDO	0,03	239.000
82	87	Vitamina complexo B,B1.B2,B3,B5,B6 dg -	DRAGEA	0,03	28.500
83	89	Propranolol 40mg -	COMPRIMIDO	0,01	36.000
84	90	Prednisona 5mg -	COMPRIMIDO	0,06	53.700
85	91	Prednisona 20mg -	COMPRIMIDO	0,15	65.800
86	92	Prometazina 25mg -	COMPRIMIDO	0,08	7.900
87	94	Salbutamol 0,4mg/ml 100ml -	FRASCO	0,83	460
88	95	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral, 200 doses -	FRASCO	5,63	600
89	96	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg/8mg/ml, 50ml I -	FRASCO	0,90	2.150
90	97	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+80mg -	COMPRIMIDO	0,07	66.400
91	98	Sulfato Ferroso 25mg de Fe II/ml 30ml -	FRASCO	0,74	850
92	99	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II -	COMPRIMIDO	0,03	103.000
93	100	Sulfato Ferroso 300mg de Fe II -	COMPRIMIDO	1,00	4.500
94	101	Piroxicam 20mg -	COMPRIMIDO	0,10	74.000
95	102	Estrógenos conjugados creme vaginal, 25g -	BISNAGA	2,29	300
96	103	Verapamil 80mg -	COMPRIMIDO	0,06	30.100
97	104	Bronfeniramina 4mg+Fenilefrina 5mg cp -	COMPRIMIDO	0,33	41.500
98	105	Solução Nasal 0,9% 30ml -	FRASCO	0,62	1.300

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

99	107	Lidocaína 2% gel sem vasoconstritor 30g -	BISNAGA	1,80	50
100	108	Nifedipino 20mg -	COMPRIMIDO	0,05	33.000
101	109	Isossorbida, Mononitrato 40mg -	COMPRIMIDO	0,22	16.500
102	111	Tetraciclina 500mg -	CAPSULA	0,13	11.500
103	112	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml 20ml -	FRASCO	0,60	2.000
104	113	Paracetamol 750mg -	COMPRIMIDO	0,06	184.000
105	114	PolimixinaB+Neom+Fluocinolona+Lidocaína gt otol -	FRASCO	1,68	170
106	115	Hidroxiquinolina+Trolamina 0,4/140mg/ml 8ml otolog - Cerumin	UNIDADE	6,62	330
107	116	Captopril 50mg -	COMPRIMIDO	0,04	89.000
108	117	Nistatina 100.000UI /ml susp. oral 40ml -	FRASCO	2,74	1.820
109	118	Metformina, Cloridrato 850mg -	COMPRIMIDO	0,04	93.000
110	119	Omeprazol 20mg -	COMPRIMIDO	0,05	552.000
111	120	Dimeticona 40mg -	COMPRIMIDO	0,09	18.000
112	122	Isossorbida, Dinitrato 5mg sublingual -	COMPRIMIDO	0,13	2.000
113	123	Carbocisteína 50mg/ml xpe adulto 100ml -	FRASCO	2,60	700
114	126	Clonidina, Cloridrato 0,150mg -	COMPRIMIDO	0,25	10.400
115	127	Metformina, Cloridrato 500mg -	COMPRIMIDO	0,05	26.000
116	128	Fluoxetina 20mg -	CAPSULA	0,04	281.000
117	129	Clorpromazina 25mg -	COMPRIMIDO	0,15	11.000
118	131	Levomepromazina 25mg -	COMPRIMIDO	0,27	9.800
119	132	Iodeto de Potássio, 20mg/ml sol oral 100ml -	FRASCO	1,98	500
120	133	Enalapril, Maleato 5mg -	COMPRIMIDO	0,04	71.000
121	134	Flunitrazepam 1mg -	COMPRIMIDO	0,57	3.000
122	135	Enalapril, Maleato 10mg -	COMPRIMIDO	0,02	121.000
123	136	Enalapril, Maleato 20mg -	COMPRIMIDO	0,03	185.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

124	138	Haloperidol 2mg/1ml, sol oral 20ml -	FRASCO	2,30	220
125	139	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml, 1ml -	AMPOLA	4,23	500
126	140	Albendazol 40mg/ml, susp oral, 10ml -	FRASCO	0,88	7.550
127	141	Bromazepam 3mg -	COMPRIMIDO	0,10	88.000
128	142	Sinvastatina 20mg -	COMPRIMIDO	0,05	246.000
129	143	Budesonida 50mcg/dose 120 doses spray nasal - Busonid	UNIDADE	18,50	320
130	144	Ranitidina, Cloridrato 150mg -	COMPRIMIDO	0,06	56.500
131	145	Hidroclorotiazida 25mg -	COMPRIMIDO	0,01	114.000
132	146	Permetrina 10mg/ml, loção, 60ml -	FRASCO	1,20	700
133	148	Haloperidol 5mg/1ml, sol inj, 1ml -	AMPOLA	0,90	75
134	150	Bromazepam 6mg -	COMPRIMIDO	0,24	43.000
135	151	Divalproato Sódico 250mg -	COMPRIMIDO	0,70	5.500
136	152	Alopurinol 100mg -	COMPRIMIDO	0,03	26.100
137	153	Paracetamol+Codeína 500mg/30mg -	COMPRIMIDO	0,27	57.000
138	154	Ginkgo biloba 80mg -	COMPRIMIDO	0,13	22.000
139	155	Divalproato Sódico 500mg -	COMPRIMIDO	1,32	5.500
140	159	Diclofenaco Sódico 50mg -	COMPRIMIDO	0,02	124.000
141	161	Ambroxol, Cloridrato, 6mg/ml, xpe adulto, 100ml -	FRASCO	1,42	1.250
142	162	Ambroxol, Cloridrato, 3mg/ml xpe inf 100ml -	FRASCO	1,37	2.160
143	164	Alopurinol 300mg -	COMPRIMIDO	0,11	28.500
144	165	Citalopram 20mg -	COMPRIMIDO	0,12	215.000
145	166	Dimeticona 75mg/1ml, 10ml -	FRASCO	0,63	1.870
146	168	Decanoato de Zuclopentixol 200mg/ml -	UNIDADE	58,03	20
147	169	Clonazepam 2mg -	COMPRIMIDO	0,04	110.000
148	170	Miconazol, 2%, creme vaginal, 80g -	BISNAGA	4,68	800

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

149	172	Betametasona+Cetoconazol creme 30g -	BISNAGA	4,87	150
150	173	Rifomicina sal sódico 10mg/ml spray -	FRASCO	2,40	300
151	175	Flunarizina 10mg -	COMPRIMIDO	0,04	5.000
152	176	Diclofenaco Sódico 25mg/ml 3ml IM -	AMPOLA	0,44	300
153	178	Permanganato de Potássio -	COMPRIMIDO	0,08	500
154	179	Clomipramina 25mg -	COMPRIMIDO	0,63	12.100
155	180	Clonazepam 0,5mg -	COMPRIMIDO	0,05	5.000
156	181	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral gts 20ml -	FRASCO	1,60	7.400
157	184	Diclofenaco Potássio 75mg/3ml -	AMPOLA	0,94	1.500
158	185	Citalor 10mg REFERENCIA -	COMPRIMIDO	2,22	1.000
159	186	Sais para reidratação oral 27,9g sabor tradicional -	ENVELOPE	0,40	1.500
160	187	Azitromicina 500mg -	COMPRIMIDO	0,39	41.600
161	188	Nitrofurantoína 100mg -	COMPRIMIDO	0,20	21.450
162	189	Atenolol 25mg -	COMPRIMIDO	0,02	40.000
163	190	Atenolol 50mg -	COMPRIMIDO	0,03	61.000
164	191	Doxazosina 2mg -	COMPRIMIDO	0,10	23.000
165	192	Norfloxacino 400mg -	COMPRIMIDO	0,17	22.000
166	193	Carbonato de Cálcio 500mg -	COMPRIMIDO	0,04	14.200
167	194	Dexclorfeniramina 2mg -	COMPRIMIDO	0,07	44.500
168	195	Cinarizina 75mg -	COMPRIMIDO	0,10	63.500
169	196	Doxiciclina 100mg -	COMPRIMIDO	0,13	300
170	197	Combodart -	COMPRIMIDO	2,79	2.000
171	198	Isossorbida, Mononitrato 20mg -	COMPRIMIDO	0,09	18.800
172	199	Dexametasona+Tiamina+Piridox.+Cianocobalamina inj -	AMPOLA	7,80	300
173	200	Cimetidina 150mg/ml 2ml IM/IV -	AMPOLA	0,59	200

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

174	201	Prednisolona 3mg/ml sol oral, 100ml -	FRASCO	6,00	3.150
175	202	Fluconazol 150mg -	COMPRIMIDO	0,19	11.800
176	203	Metilfenidato, Cloridrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,92	4.000
177	204	Clomipramina 10mg -	COMPRIMIDO	0,30	3.800
178	205	Clorpromazina 40mg/ml, sol oral, 20ml -	FRASCO	4,26	100
179	206	Diclofenaco gel 1%, 60g -	BISNAGA	2,64	6.600
180	207	Carbamazepina 400mg -	COMPRIMIDO	0,32	59.000
181	208	Prednisolona 1mg/1ml, sol oral, 100ml -	FRASCO	6,00	500
182	211	Lorazepan 2mg -	COMPRIMIDO	0,07	15.000
183	212	Amitriptilina, Cloridrato 75mg -	COMPRIMIDO	0,19	44.500
184	215	Beclometasona 50mcg/dose spray nasal 200 doses -	FRASCO	15,80	50
185	216	Atropina, Sulfato 0,5mg/ml, amp 1ml -	AMPOLA	0,65	5
186	217	Seakalm 260mg -	COMPRIMIDO	0,40	5.000
187	218	Dimesilato de Lisdexanfetamina 70mg -	COMPRIMIDO	12,42	168
188	220	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica 100ml -	FRASCO	3,05	150
189	221	Escopolamina, Butilbrometo+Dipirona 15ml gt -	FRASCO	4,40	2.800
190	222	Hidrocortisona 100mg, inj -	AMPOLA	1,80	50
191	223	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg IM/IV -	AMPOLA	4,30	305
192	224	Baclofeno 10mg -	COMPRIMIDO	0,14	10.700
193	225	Budesonida 32mcg/dose susp aquosa nasal, 120 doses -	FRASCO	12,29	550
194	226	Levodopa+Carbidopa 250/25mg -	COMPRIMIDO	0,60	21.200
195	227	Formoterol+Budesonida 12/400mcg c/ 60 c/ dosador -	FRASCO	36,39	30
196	228	Levotiroxina Sódica 100mcg -	COMPRIMIDO	0,06	74.500
197	229	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30g -	BISNAGA	5,80	170
198	232	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml inj -	AMPOLA	0,48	50

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

199	233	Dipirona+Prometazina+Adifenina 500/10/5mg/1,5ml gt -	FRASCO	3,29	600
200	236	Midazolam 15mg/3ml inj -	AMPOLA	0,91	5
201	237	Topiramato 25mg -	COMPRIMIDO	0,14	5.000
202	238	Midazolam 7,5 mg -	COMPRIMIDO	0,98	3.000
203	239	Candesartana+Hidroclorotiazida 16/ 2,5mg -	COMPRIMIDO	1,00	1.500
204	240	Alendronato, Sódico 70mg -	COMPRIMIDO	0,21	49.100
205	242	Carbocisteína 20mg/ml xpe infantil 80ml -	FRASCO	1,99	550
206	243	Clotrimazol 10mg/g, creme vag 35g -	BISNAGA	2,99	250
207	244	Citidina+Uridina+Hidroxocobalamina 2,5+1,5+1 - Dexalgen	COMPRIMIDO	1,00	3.000
208	246	Clobazam 10mg -	COMPRIMIDO	0,31	15.500
209	247	Eritromicina 250mg/5ml, 50ml -	FRASCO	3,90	50
210	248	Nimesulida 100mg -	COMPRIMIDO	0,05	117.000
211	249	Nimesulida 50mg/ml sol.oral,15ml -	FRASCO	1,24	700
212	250	Rivastigmina 6mg -	CAPSULA	1,24	1.500
213	251	Aciclovir 200mg -	COMPRIMIDO	0,19	44.000
214	252	Fenticonazol 2% creme vag 40g -	BISNAGA	2,68	250
215	254	Dapaglifozina 10 mg -	COMPRIMIDO	3,88	1.500
216	255	Prometazina + Sulfoguaiacol 0,565+9mg/ml 100ml -	FRASCO	2,50	100
217	256	Fenazopiridina 100mg -	COMPRIMIDO	0,38	10.000
218	257	Pindolol 10mg -	COMPRIMIDO	0,98	3.000
219	258	Amilorida+Hidroclorotiazida 5/50mg -	COMPRIMIDO	0,13	39.300
220	259	Gabapentina 300mg -	COMPRIMIDO	0,35	3.900
221	261	Deltametrina loção 0,2mg/ml 100ml -	FRASCO	4,20	250
222	262	Betametasona Diprop+Fosfat Dissódico 5/2/mg/ml inj -	AMPOLA	2,10	3.172
223	264	Sulpirida 50mg -	COMPRIMIDO	0,54	10.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

224	267	Tansulosina , 0,4mg liberação prolongada -	COMPRIMIDO	0,90	300
225	268	Clortalidona 25mg -	COMPRIMIDO	0,12	15.000
226	269	Metotrexato 2,5mg -	COMPRIMIDO	0,65	1.500
227	270	Polivitamínico associado com Poliminerais -	COMPRIMIDO	0,08	10.000
228	271	Sulpirida+Bromazepam 25mg/1mg -	COMPRIMIDO	1,08	2.000
229	273	Imiquimode 50mg/g sachê 2,5 g creme derm -	UNIDADE	1,00	240
230	274	Telmisartana+Anlodipino 80/5mg -	COMPRIMIDO	1,00	1.500
231	275	Cefuroxima 500mg -	CAPSULA	5,10	1.500
232	276	Terbutalina 0,3mg/ml 100ml -	FRASCO	1,00	250
233	278	Fralda infantil GG -	UNIDADE	0,93	20.000
234	279	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml inj 1ml -	AMPOLA	0,80	150
235	281	Diosmina 450mg+Hesperidina 50mg -	COMPRIMIDO	0,29	22.200
236	282	Adrenalina 1mg/ml 1ml -	AMPOLA	1,78	5
237	283	Clopidrogrel 75mg -	COMPRIMIDO	0,27	25.500
238	284	Atorvastatina, Cálcica 40mg -	COMPRIMIDO	0,40	3.000
239	285	Atenolol 100mg -	COMPRIMIDO	0,06	3.500
240	286	Prednisolona 40mg -	COMPRIMIDO	0,47	1.500
241	287	Lisinopril 10mg -	COMPRIMIDO	0,22	19.000
242	288	Paroxetina, Cloridrato 20mg -	COMPRIMIDO	0,20	111.000
243	289	Fluticasona spray nasal 250mcg/dose, 120 doses -	FRASCO	46,99	50
244	290	Ibuprofeno 300mg -	COMPRIMIDO	0,13	85.500
245	291	Ibuprofeno 600mg -	COMPRIMIDO	0,10	163.000
246	292	Omega 3, 6, 9 -	COMPRIMIDO	0,32	4.500
247	294	Lisinopril 20mg -	COMPRIMIDO	0,30	3.300
248	296	Meloxicam 15mg -	COMPRIMIDO	0,10	15.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

249	297	Betametasona+Cetoconazol+Neomicina 30g -	BISNAGA	3,12	500
250	298	Omeprazol 40mg/10ml inj -	AMPOLA	4,83	10
251	299	Nimodipino 30mg -	COMPRIMIDO	0,19	2.200
252	300	Ciproheptadina + Vit B12 - 120ml -	FRASCO	8,95	100
253	302	Sinvastatina 10mg -	COMPRIMIDO	0,05	3.000
254	303	Sinvastatina 40mg -	COMPRIMIDO	0,11	176.000
255	304	Glimepirida 4mg -	COMPRIMIDO	0,17	57.800
256	305	Levofloxacino 500mg -	COMPRIMIDO	0,70	10.600
257	306	Azitromicina suspensão 600mg -	FRASCO	5,10	3.750
258	307	Telmisartana 80mg -	COMPRIMIDO	4,00	500
259	308	Prometazina 25/ml, 2ml, inj -	AMPOLA	1,50	5
260	309	Clorpromazina 100mg -	COMPRIMIDO	0,16	38.700
261	312	VALERIANA 50 MG -	COMPRIMIDO	1,00	500
262	313	Propafenona 300mg -	COMPRIMIDO	0,10	500
263	314	Bronfeniramina 2mg/ml+Fenilefrina 2,5mg/ml 20ml -	FRASCO	7,41	2.500
264	315	Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg, inj 1ml -	AMPOLA	10,09	300
265	316	Vitamina Complexo B sol oral, 100ml -	FRASCO	2,33	2.150
266	317	Saccharomyces boulardii- 17 liofilizado 1g pó -	UNIDADE	0,87	1.400
267	318	Furosemida 10mg/ml 2ml IV/IM -	AMPOLA	0,29	160
268	319	Ceftriaxona 1g sol inj IM -	AMPOLA	6,10	2.330
269	321	Vielut 10 mg -	COMPRIMIDO	0,10	600
270	322	Oxido de zinco+Vitamina A+ Vitamina D pomada 45g -	BISNAGA	2,35	150
271	324	Espironolactona 25mg -	COMPRIMIDO	0,13	141.000
272	328	Nortriptilina, Cloridrato 25mg -	COMPRIMIDO	0,23	6.300
273	329	Metoprolol, Succinato 50mg -	COMPRIMIDO	0,48	89.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

274	330	Metoprolol, Tartarato 100mg -	COMPRIMIDO	0,21	174.000
275	334	Risperidona 2mg -	COMPRIMIDO	0,08	80.500
276	337	Aciclovir 50mg/g, creme 10g -	BISNAGA	2,65	1.770
277	343	Beclometasona, Dipropionato 250mcg spray 200 doses -	FRASCO	34,50	80
278	344	Nitrendipino 10mg -	COMPRIMIDO	0,47	5.920
279	345	Nitrendipino 20mg -	COMPRIMIDO	0,94	180
280	346	Cetoprofeno 100mg EV -	AMPOLA	2,35	600
281	347	Estradiol 1mg+ Acetato de Noretisterona 0,5mg -	COMPRIMIDO	0,74	500
282	348	Cloreto de Potássio 10%, 10ml -	AMPOLA	0,18	10
283	349	Cloreto de Sódio 20%, 20ml -	AMPOLA	0,60	10
284	356	Diclofenaco Colestiramina 70mg -	COMPRIMIDO	1,33	3.000
285	362	Espironolactona 100mg -	COMPRIMIDO	0,39	17.500
286	365	Genfibrozila 600mg -	COMPRIMIDO	0,66	6.800
287	366	Cilostazol 100mg -	COMPRIMIDO	0,35	5.500
288	367	Itraconazol 100mg -	COMPRIMIDO	0,63	8.000
289	368	Lisinopril 5mg -	COMPRIMIDO	0,25	500
290	371	Loratadina 1mg/ml, 60ml -	FRASCO	2,10	400
291	372	Loratadina 10mg -	COMPRIMIDO	0,04	86.940
292	373	Varfarina, Sódica 5mg -	COMPRIMIDO	0,09	31.100
293	378	Miconazol creme dermatológico 20mg/g 28g -	BISNAGA	1,22	100
294	380	Oleo Mineral 100ml -	FRASCO	1,70	2.600
295	387	Sulfadiazina de Prata 1%, creme 30g -	BISNAGA	2,88	710
296	391	Tetraciclina 0,5% pomada oftálmica, 3,5g -	BISNAGA	3,36	100
297	393	Tiabendazol 50mg/1ml, 40ml -	FRASCO	4,80	1.000
298	394	Ticlodipina, 250mg -	COMPRIMIDO	0,47	1.500

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

299	396	Cumarina+Troxerrutina 15/90mg -	COMPRIMIDO	0,12	11.500
300	397	Propatilnitrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,31	5.000
301	401	Tetraciclina+Anfotericina B 45g creme ginecológico -	BISNAGA	21,99	200
302	402	Carvedilol 6,25mg -	COMPRIMIDO	0,07	111.000
303	410	Ivermectina 6mg -	COMPRIMIDO	0,16	8.800
304	411	Selegilina, Cloridrato 5mg -	DRAGEA	1,14	1.000
305	415	Dexametasona 0,1mg/ml, 120ml -	FRASCO	0,86	100
306	418	Lidocaína 1% sem vasoconstritor 20ml -	AMPOLA	1,60	200
307	424	Triquilar cart c/ 21 cp -	CARTELA	6,58	1.300
308	425	Rosuvastatina Cálcica 10mg -	COMPRIMIDO	0,36	3.180
309	426	Anlodipino, Besilato 10mg -	COMPRIMIDO	0,04	53.000
310	428	Primidona 100mg -	COMPRIMIDO	0,45	2.000
311	429	Bloqueador solar UVA+UVB FPS 30 120ml sem essência -	FRASCO	8,10	200
312	432	Clotrimazol 10mg/g, creme 20g -	BISNAGA	2,99	100
313	433	Secnidazol 1000mg -	COMPRIMIDO	0,47	3.100
314	438	Betaistina, Dicloridrato 16mg -	COMPRIMIDO	0,19	15.000
315	440	Bupropiona, Cloridrato 150mg -	COMPRIMIDO	0,29	27.000
316	444	Betaistina, Dicloridrato 24mg -	COMPRIMIDO	0,23	15.000
317	445	Clobazam 20mg -	COMPRIMIDO	0,55	500
318	447	Venlafaxina 75mg liberação prolongada -	CAPSULA	0,89	32.000
319	448	Venlafaxina 37,5mg -	CAPSULA	0,34	5.000
320	452	Sorbitol+Laurilsulfato de Sódio bn aplicação retal -	BISNAGA	3,68	200
321	453	Verapamil 120mg, ação prolongada -	COMPRIMIDO	0,71	10.000
322	459	Ceftriaxona 250mg/ml IM 2ml -	AMPOLA	5,90	100
323	461	Timomodulina 200mg/ml, 120 ml -	FRASCO	72,99	100

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

324	462	Losartana+Hidroclorotiazida 100mg/25mg -	COMPRIMIDO	0,22	3.000
325	469	Atorvastatina, Cálcica 20mg -	COMPRIMIDO	0,21	7.500
326	475	Domperidona 10mg -	COMPRIMIDO	0,06	35.000
327	476	Lansoprazol 30mg+Claritromicina 500mg+Amoxicilina -	CAIXA	51,60	500
328	478	Cloranfenicol+Lidocaína gts 10ml sol otológica -	FRASCO	0,40	500
329	480	Tioridazina 10mg -	COMPRIMIDO	0,36	1.000
330	482	Quetiapina, Fumarato 100mg -	COMPRIMIDO	0,38	6.000
331	486	Carvedilol 12,5mg -	COMPRIMIDO	0,09	102.000
332	487	Alprazolam 0,50mg -	COMPRIMIDO	0,09	20.000
333	489	Montelukaste Sódico 10mg -	COMPRIMIDO	0,55	1.500
334	490	Montelukaste Sódico 4mg baby -	ENVELOPE	1,88	500
335	491	Haloperidol 1mg -	COMPRIMIDO	0,10	3.500
336	494	Nortriptilina, Cloridrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,60	5.800
337	495	Bisacodil 5mg -	COMPRIMIDO	0,08	5.920
338	498	Clonidina, Cloridrato 0,100mg -	COMPRIMIDO	0,17	2.500
339	499	Clonidina, Cloridrato 0,200mg -	COMPRIMIDO	0,26	4.500
340	500	Midazolam 15mg -	COMPRIMIDO	1,20	5.000
341	501	Imipramina 10mg -	COMPRIMIDO	0,46	3.400
342	507	Glicosamina 1500mg+Condroitina 1200mg sachê -	ENVELOPE	2,35	6.000
343	517	Cetoprofeno Enterico 100mg -	COMPRIMIDO	0,69	10.000
344	518	Ciclobenzaprina, Cloridrato 5mg -	COMPRIMIDO	0,12	8.000
345	519	Memantina 10mg -	COMPRIMIDO	0,31	5.000
346	522	Risperidona 3mg -	COMPRIMIDO	0,19	32.600
347	523	Acido Acetilsalicílico 100 mg, tamponado -	COMPRIMIDO	0,15	3.000
348	524	Carbamazepina 400 mg liberação controlada -	COMPRIMIDO	1,78	31.500

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

349	525	Deltametrina shampoo, 0,2mg/ml, 100 ml -	FRASCO	8,81	50
350	526	Ibuprofeno 50mg/ml, 30ml -	FRASCO	0,97	2.900
351	527	Acido Ascórbico, 500mg -	COMPRIMIDO	0,15	3.000
352	528	Acido Aminocapróico 500mg -	COMPRIMIDO	1,18	216
353	530	Acebrofilina 10mg/ml xpe adulto, 120ml -	VIDRO	3,31	1.700
354	532	Castanha da Índia 100mg -	COMPRIMIDO	0,12	3.000
355	533	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg -	COMPRIMIDO	0,15	66.200
356	538	Paracetamol+Cafeina+Carisoprodol+Diclofenaco cp -	COMPRIMIDO	0,12	5.000
357	539	Diltiazem 60mg -	COMPRIMIDO	0,13	700
358	540	Doxazosina 4mg -	COMPRIMIDO	0,25	3.000
359	541	Estriol creme vaginal 50g -	BISNAGA	14,50	100
360	544	Levodopa+Benserazida 200/50mg -	COMPRIMIDO	0,61	10.300
361	545	Levotiroxina Sódica 150mcg -	COMPRIMIDO	0,14	18.500
362	546	Losartana, Potássica 50 mg -	COMPRIMIDO	0,03	105.000
363	548	Salic. metila+Terebentina+Cânfora+Mentol 30g -	BISNAGA	3,40	300
364	549	Tramadol 50mg -	COMPRIMIDO	0,09	5.000
365	551	Amantadina 100mg -	COMPRIMIDO	0,51	2.500
366	552	Clomipramina 75mg liberação lenta -	COMPRIMIDO	0,92	7.000
367	553	Nortriptilina, Cloridrato 50 mg -	COMPRIMIDO	0,38	5.600
368	554	Oxcarbazepina 600mg -	COMPRIMIDO	0,78	17.800
369	555	Amilorida+Hidroclorotiazida 2,5/25mg -	COMPRIMIDO	0,08	10.000
370	556	Carbonato de Cálcio 600mg+Vitamina D 200UI -	COMPRIMIDO	0,08	90.000
371	557	Dexametasona 1mg/ml, sol oftálmica,5ml -	FRASCO	5,30	100
372	560	Bamifilina, Cloridrato 600mg -	COMPRIMIDO	1,69	10.000
373	561	Bromexina , Cloridrato 2mg/ml sol oral 50ml -	FRASCO	13,87	100

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

374	564	Lamotrigina 100mg -	COMPRIMIDO	0,26	16.000
375	565	Levotiroxina Sódica 50mcg -	COMPRIMIDO	0,05	105.000
376	566	Levotiroxina Sódica 75mcg -	COMPRIMIDO	0,14	57.800
377	569	Oxcarbazepina 300mg -	COMPRIMIDO	0,37	18.400
378	571	Sertralina, Cloridrato 50mg -	COMPRIMIDO	0,08	158.000
379	575	Levotiroxina Sódica 25mcg -	COMPRIMIDO	0,06	49.000
380	577	Glimepirida 2mg -	COMPRIMIDO	0,07	42.550
381	579	Metronidazol 400mg -	COMPRIMIDO	0,26	51.980
382	584	Glicosamina+Condroitina 500/400mg -	COMPRIMIDO	1,25	6.050
383	586	Carvedilol 3,125mg -	COMPRIMIDO	0,07	39.490
384	587	Mirtazapina 30mg -	COMPRIMIDO	1,18	2.000
385	592	Diclofenaco Potássico 15mg 20ml gts -	FRASCO	2,75	2.000
386	594	Paracetamol 200mg/ml 15ml -	FRASCO	0,59	5.400
387	595	Permetrina loção c/pente 10mg/ml, 60ml -	FRASCO	1,98	390
388	597	Vitamina A 3000U.I.+Vitamina D 800UI sol oral 10ml -	FRASCO	3,39	500
389	602	Albendazol, 400mg -	COMPRIMIDO	0,30	9.000
390	607	Betaistina, Dicloridrato 8mg -	COMPRIMIDO	0,22	5.000
391	608	Genfibrozila 900mg -	COMPRIMIDO	1,07	900
392	611	Cloxacolam 2mg -	COMPRIMIDO	0,92	1.000
393	619	Tinidazol 30mg/g+Miconazol20mg/g creme vaginal 40g -	BISNAGA	6,59	300
394	622	Dropropizina 1,5mg/ml xpe 120ml -	FRASCO	3,20	250
395	623	Dropropizina 3,0mg/ml 120ml -	FRASCO	3,50	750
396	626	Risperidona 1mg -	COMPRIMIDO	0,07	37.000
397	630	Carbonato de Lítio 450mg CR -	COMPRIMIDO	1,24	1.500
398	633	Etoricoxibe 90mg -	COMPRIMIDO	5,90	3.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

399	634	Celecoxibe 100mg -	CAPSULA	0,91	3.000
400	645	Levotiroxina Sódica 200mcg -	COMPRIMIDO	0,42	4.800
401	646	Betametasona+Gentamicina 0,5/1mg/g creme 30g -	BISNAGA	5,80	300
402	648	Acido Tranexâmico, 50mg/ml, sol injetável -	AMPOLA	3,98	50
403	650	Anlodipino, Besilato 5mg -	COMPRIMIDO	0,02	105.000
404	653	Colchicina 0,5mg -	COMPRIMIDO	0,19	6.000
405	658	Noretisterona 50mg+Estradiol 5mg inj -	AMPOLA	7,49	500
406	659	Orfenadrina+dipirona+cafeína 35mg/300mg/50mg cp -	COMPRIMIDO	0,08	10.000
407	661	Pantoprazol, Sódico 20mg -	COMPRIMIDO	0,17	10.080
408	663	Ranitidina, Cloridrato, 15mg/ml, susp oral, 120ml -	FRASCO	3,52	300
409	667	Tiamina 300mg -	COMPRIMIDO	0,18	16.300
410	673	Atenolol+Clortalidona 50/ 12,5mg -	COMPRIMIDO	0,15	3.000
411	675	Lorazepan 1mg -	COMPRIMIDO	0,85	40.000
412	676	Atorvastatina Cálcica 10mg -	COMPRIMIDO	0,22	6.000
413	678	Loperamida, Cloridrato 2mg -	COMPRIMIDO	0,06	11.000
414	679	Levotiroxina Sódica 125mcg -	COMPRIMIDO	0,17	5.300
415	680	Desloratadina 5mg -	COMPRIMIDO	0,62	1.500
416	688	Ramipril 5mg -	COMPRIMIDO	0,74	3.000
417	692	Ezetimiba+Sinvastatina 10/20mg -	COMPRIMIDO	0,77	224
418	693	Domperidona 1mg/ml susp, 100ml -	FRASCO	8,45	330
419	696	Deflazacort 6mg -	COMPRIMIDO	0,51	500
420	698	Sulfato Ferroso 5mg/ml, 100ml -	FRASCO	2,99	620
421	699	Cilostazol 50mg -	COMPRIMIDO	0,23	12.500
422	703	Drospirenona 3mg+Etinilestradiol 0,03mg c/ 21cp -	CARTELA	12,16	100
423	705	Morfina, Sulfato 10mg/ml amp 1ml -	AMPOLA	2,07	455

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

424	706	Ferro Polimaltosado 50mg sol oral 20ml gts -	FRASCO	7,50	700
425	708	Brimonidina, Tartarato 2mg/ml, 5ml colírio -	FRASCO	4,75	20
426	711	Ranitidina, Cloridrato, 25mg/ml 2ml EV/IM -	AMPOLA	0,34	250
427	712	Ciprofibrato 100mg -	COMPRIMIDO	0,37	23.000
428	715	Carvedilol 25mg -	COMPRIMIDO	0,13	58.800
429	722	Sulpirida 200mg -	COMPRIMIDO	0,99	3.000
430	730	Alprazolam 1mg -	COMPRIMIDO	0,09	29.000
431	731	Desogestrel 75mcg c/28cp -	CARTELA	8,00	25
432	732	Celecoxibe 200mg -	CAPSULA	1,34	3.000
433	734	Dexametasona 4mg cp -	COMPRIMIDO	0,17	5.500
434	737	Tramadol 50mg/ml 1ml inj -	AMPOLA	0,49	300
435	739	Glicose 50% inj 10ml -	AMPOLA	0,23	10
436	743	Acebrofilina 5mg/ml, xpe infantil, 120ml -	FRASCO	2,55	1.900
437	746	Bamifilina, Cloridrato 300mg -	COMPRIMIDO	0,99	20.000
438	747	Finasterida 5mg -	COMPRIMIDO	0,24	26.000
439	752	Pasta d'água -	FRASCO	3,48	200
440	755	Propiltiouracila 100mg -	COMPRIMIDO	0,56	10.000
441	774	Olanzapina 10mg -	COMPRIMIDO	0,42	3.400
442	784	Fluoxetina 20mg/ml, 20ml -	FRASCO	7,98	170
443	796	Acetilcisteína 600mg pó p solução oral, 5g -	ENVELOPE	0,80	3.000
444	804	Pentoxifilina 400mg -	COMPRIMIDO	0,58	3.000
445	822	Polissulfato de mucopolissacarideo pomada 40gr -	BISNAGA	7,92	100
446	825	Glicazida 30mg liberação prolongada -	COMPRIMIDO	0,09	3.000
447	829	Cetoprofeno 50mg/ml IM 2ml inj -	AMPOLA	1,05	1.346
448	830	Dexametasona+Dipirona+Vit B12 inj -	AMPOLA	11,61	300

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

449	837	Prednisolona 3mg/ml, 60 ml -	FRASCO	2,62	1.900
450	844	Levodropropizina 6mg/ml xarope 120ml -	FRASCO	25,35	200
451	846	Dimenidrinato 50mg+Piridoxina 10mg -	COMPRIMIDO	0,15	16.200
452	849	Lactulose 667mg/ml xpe 120ml -	FRASCO	4,86	160
453	850	Ciclobenzaprina, Cloridrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,12	28.300
454	851	Esomeprazol, Magnésio 20mg -	COMPRIMIDO	0,26	3.700
455	853	Bisoprolol, Fumarato 1,25mg -	COMPRIMIDO	0,50	500
456	854	Bisoprolol, Fumarato 2,5mg -	COMPRIMIDO	0,95	3.000
457	855	Duloxetina 60mg -	CAPSULA	2,00	5.500
458	857	Morfina, Sulfato 10mg/ml sol oral 60ml -	FRASCO	22,80	300
459	862	Venlafaxina 150mg liberação prolongada -	CAPSULA	0,98	7.000
460	866	Dexclorfeniramina 2mg+Betametasona 0,25mg cp -	COMPRIMIDO	0,27	20.000
461	869	Dexclorfeniramina+Betametason 2mg/0,25mg/5ml 100ml -	FRASCO	3,59	5.450
462	888	Sitagliptina, Fosfato 100mg -	COMPRIMIDO	6,66	3.000
463	894	Topiramato 50mg -	COMPRIMIDO	0,13	10.000
464	901	Guaco xarope 100ml -	FRASCO	1,98	300
465	914	Propranolol 10mg -	COMPRIMIDO	0,05	3.000
466	920	Bromoprida 10mg -	COMPRIMIDO	0,16	3.300
467	941	Nortriptilina, Cloridrato 75mg -	COMPRIMIDO	0,63	5.000
468	942	Trazodona 50mg -	COMPRIMIDO	0,34	3.000
469	943	Quetiapina, Fumarato 25mg -	COMPRIMIDO	0,17	10.200
470	952	Pantoprazol, Sódico 40mg -	COMPRIMIDO	0,21	43.060
471	955	Paracetamol+Tramadol 325mg/37,5mg -	COMPRIMIDO	1,88	1.000
472	967	Piperidolato+Hesperidina+Ac. Ascórbico 100/50/50mg -	DRAGEA	0,55	3.000
473	975	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml -	FRASCO	0,98	640

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

474	981	Carvão Ativado -	COMPRIMIDO	0,60	1.500
475	982	Dexametasona+Sulf Neom+Sulf Polimixina B colírio -	FRASCO	6,53	100
476	983	Prometazina 20mg/g creme 30g -	UNIDADE	3,70	100
477	986	Enoxaparina Sódica 40mg/ml inj 0,4ml -	AMPOLA	17,81	380
478	996	Broncho-vaxom adulto 7mg -	COMPRIMIDO	5,59	1.500
479	997	Acido Ascórbico, 2G, cp efervescente -	COMPRIMIDO	0,97	3.000
480	999	Tramadol 100mg -	COMPRIMIDO	1,60	5.000
481	1001	Ramipril+Hidroclorotiazida 5mg/25mg -	COMPRIMIDO	1,09	3.000
482	1011	Tibolona 2,5mg -	COMPRIMIDO	0,49	1.000
483	1013	Sertralina, Cloridrato 100mg -	COMPRIMIDO	0,32	8.500
484	1014	Gabapentina 400mg -	COMPRIMIDO	0,46	3.000
485	1020	Metoprolol, Succinato 25mg -	COMPRIMIDO	0,25	28.900
486	1022	Minoxidil 10mg -	COMPRIMIDO	2,45	1.000
487	1031	Omega 3 -	COMPRIMIDO	0,12	10.000
488	1045	Aminaftone 75mg -	COMPRIMIDO	0,94	3.000
489	1047	Bicarbonato Sódio+Carbonato Sódio+Acido Cítrico 5g -	ENVELOPE	0,60	300
490	1049	Amoxicilina 500mg+ Clavulanato de potássio 125mg c -	COMPRIMIDO	0,96	15.500
491	1054	Heparina 5000UI/5ml, sol inj -	AMPOLA	8,99	5
492	1058	Lansoprazol 30mg -	COMPRIMIDO	0,25	2.500
493	1060	Sibutramina 10mg -	COMPRIMIDO	0,69	3.000
494	1068	Topiramato 100mg -	COMPRIMIDO	0,27	5.000
495	1076	Escitalopram 20mg -	COMPRIMIDO	0,32	18.500
496	1078	ALCOOL GEL 70%, 500 gr -	FRASCO	5,19	304
497	1092	Bacillus cereus flaconete 5ml -	FRASCO	2,54	100
498	1094	Aceclofenaco 100mg -	COMPRIMIDO	0,35	64.500

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

499	1095	Clorpromazina 5mg/ml, amp 5ml -	AMPOLA	1,00	200
500	1098	Dexametasona+Neomicina1/3,5mg/ml sol oftálmica 5ml -	FRASCO	3,13	100
501	1099	Hidrocortisona+Neom+Polimixina B otológica 10ml -	FRASCO	8,93	300
502	1100	Dipirona 500mg/ml 20ml gts -	FRASCO	0,95	4.330
503	1104	Hidróxido de Alumínio+Magnésio susp oral 100ml -	FRASCO	1,79	150
504	1113	Dexametasona 1mg/ml+Tobramicina 3mg/ml colírio 5ml -	FRASCO	12,36	500
505	1115	Buspirona, Cloridrato 5mg -	COMPRIMIDO	1,06	3.000
506	1119	Levotiroxina Sódica 112mcg -	COMPRIMIDO	0,20	3.500
507	1120	Bezafibrato 200mg -	COMPRIMIDO	0,52	20.000
508	1126	Rosuvastatina Cálcica 20mg -	COMPRIMIDO	0,64	3.000
509	1130	Clindamicina 20mg/g creme vaginal c/ aplicador -	BISNAGA	54,00	250
510	1148	Pregabalina 75mg -	CAPSULA	0,50	10.000
511	1149	Ciprofloxacino 3,5mg+Dexametasona 1mg colírio 5ml -	FRASCO	8,40	500
512	1153	Amoxicilina 50mg+Ac. Clavulânico 12,5mg susp 75ml -	FRASCO	13,44	700
513	1165	Duloxetina 30mg -	CAPSULA	0,96	10.500
514	1172	Fluticasona 27,5mg spray nasal 120 doses -	UNIDADE	38,09	100
515	1174	Unha de gato 100mg -	COMPRIMIDO	0,95	500
516	1175	Cascara Sagrada 75mg -	CAPSULA	0,69	3.000
517	1192	Mometasona, Furoato 0,1% creme 20g -	BISNAGA	7,49	150
518	1196	Oximetazolina 0,5mg/ml, sol nasal, 20ml -	FRASCO	3,40	100
519	1221	Diclofenaco aerossol 10mg c/ 60g -	UNIDADE	8,80	100
520	1242	Sibutramina 15mg -	CAPSULA	0,80	3.000
521	1246	Bloqueador solar FPS 50, 120g -	FRASCO	11,30	200
522	1250	Naratriptana, Cloridrato 2,5mg -	COMPRIMIDO	1,40	1.000
523	1251	Sumatriptana 50mg -	COMPRIMIDO	2,21	50

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

524	1255	Cloreto de Sódio 9,0mg/ml SSC spray -	FRASCO	3,90	300
525	1261	Dipirona 500mg+Adifenina10mg+Prometazina 5mg -	COMPRIMIDO	0,20	41.000
526	1265	Escitalopram 10mg -	CAPSULA	0,18	37.000
527	1278	Hidrocortisona, Acetato creme 10mg/g, 15g -	BISNAGA	4,46	50
528	1286	Formoterol+Budesonida 6/200mg aerossol oral 120ds -	FRASCO	95,34	50
529	1298	Desloratadina xpe 0,5mg/ml 60ml -	FRASCO	6,18	1.850
530	1308	Tadalafila 20mg -	COMPRIMIDO	4,33	60
531	1342	Hedera helix xpe 7mg/ml 100ml -	FRASCO	4,60	5.400
532	1355	Claritromicina 500mg -	COMPRIMIDO	3,14	1.500
533	1358	Broncho-vaxom 3,5mg -	COMPRIMIDO	7,68	1.500
534	1359	Amoxicilina 400mg/5ml+Clav Potassio 57mg/5ml, 70ml -	FRASCO	7,85	3.150
535	1360	Amoxicilina 875mg+Clav potassio 125mg, cps -	CAPSULA	1,77	12.000
536	1366	Levocetirizina, Dicloridrato 5mg -	COMPRIMIDO	1,45	2.000
537	1377	Toxina Botulínica 100UI inj -	AMPOLA	578,00	50
538	1385	Acetilcisteína 40mg/ml, xarope 100ml -	FRASCO	8,05	60
539	1412	Ferro Quelato Glicinato 250mg/ml gts -	FRASCO	7,50	200
540	1422	Repelente 200ml -	FRASCO	8,95	150
541	1426	Ebastina 1mg/ml 60ml -	FRASCO	24,00	200
542	1427	Levotiroxina Sódica 88mcg -	COMPRIMIDO	0,18	9.000
543	1431	Ramipril+Anlodipino 5mg/5mg -	COMPRIMIDO	1,45	3.000
544	1449	Risperidona 1mg/ml fr 30ml -	FRASCO	10,00	100
545	1463	Nicotina 14mg adesivo transdérmico -	UNIDADE	5,85	1.000
546	1477	Ciclobenzaprina+Cafeína 10mg/60mg -	COMPRIMIDO	1,12	1.000
547	1488	Levotiroxina Sódica 175mg -	COMPRIMIDO	0,24	16.200
548	1491	Cloxacilam 4mg -	COMPRIMIDO	3,50	360

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

549	1497	Dexpantenol 50mg/g pomada 30g -	BISNAGA	5,00	50
550	1498	Dexpantenol solução 5%, 60ml -	FRASCO	5,99	5
551	1503	Azitromicina, pó susp 40mg/ml 900mg -	FRASCO	6,66	2.000
552	1520	Metoprolol, Succinato 100mg -	COMPRIMIDO	0,80	38.200
553	1534	Diclofenaco Sódico+Codeína 50mg/50mg -	COMPRIMIDO	1,05	5.000
554	1536	Metadona 10mg -	COMPRIMIDO	0,66	3.000
555	1537	Morfina, Sulfato 10mg -	COMPRIMIDO	0,43	3.000
556	1550	Nicotina 2mg goma de mascar -	UNIDADE	1,66	1.000
557	1571	Desvenlafaxina, Succinato 50mg -	COMPRIMIDO	1,13	3.000
558	1591	Cefaclor monoidratado 50mg/ml susp. oral, 80ml -	FRASCO	19,60	300
559	1592	Cefaclor 500mg -	CAPSULA	5,10	1.500
560	1607	Ebastina 10mg -	COMPRIMIDO	3,85	1.500
561	1610	Telmisartana+Anlodipino 80/10mg -	COMPRIMIDO	2,58	360
562	1613	Tiabendazol 500mg -	COMPRIMIDO	2,25	1.000
563	1615	Nitazoxanida, 20mg/ml pó susp oral 45ml -	FRASCO	26,19	100
564	1621	Ramipril+Hidroclorotiazida 5mg/12,5mg -	COMPRIMIDO	1,09	3.000
565	1630	Paracetamol+Escopolamina 500/10mg -	COMPRIMIDO	0,88	3.000
566	1633	Sertralina, Cloridrato 25mg -	COMPRIMIDO	0,37	5.000
567	1635	Metronidazol+Nistatina cr vag100mg/20.000UI/G, 40g -	BISNAGA	6,00	650
568	1652	Retinol 50.000UI+Colecalciferol 10.000UI, 10ml -	FRASCO	4,09	2.650
569	1661	Desvenlafaxina, Succinato 100mg -	COMPRIMIDO	2,05	3.200
570	1663	Carbonato de Cálcio 600mg+Vitamina D 400UI -	COMPRIMIDO	0,11	170.000
571	1698	Acetilcisteína 20mg/ml xarope 100ml -	FRASCO	5,69	60
572	1718	Fralda infantil XXG -	UNIDADE	0,93	20.000
573	1719	Fralda geriátrica tamanho M -	UNIDADE	0,76	20.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

574	1720	Fralda geriátrica tamanho G -	UNIDADE	0,79	20.000
575	1721	Fralda geriátrica tamanho EG -	UNIDADE	0,88	20.000
576	1727	Olanzapina 2,5mg -	COMPRIMIDO	0,46	3.000
577	1842	Alprazolam 0,5mg liberação prolongada -	COMPRIMIDO	0,50	1.000
578	1848	Cetorolaco Trometamol 10mg sublingual -	COMPRIMIDO	2,70	3.000
579	1861	Quetiapina, Fumarato 200mg -	COMPRIMIDO	0,69	6.000
580	1864	Telmisartana+Hidroclorotiazida 80mg/12,5mg -	COMPRIMIDO	4,00	900
581	1874	Fralda geriátrica tamanho P -	UNIDADE	0,97	20.000
582	1875	Fenazopiridina 200mg -	COMPRIMIDO	0,68	2.500
583	1894	Dutasterida+Tansulosina 0,5/0,4mg -	COMPRIMIDO	2,79	3.000
584	1899	Pregabalina 150mg -	CAPSULA	0,84	5.000
585	1910	Quetiapina, Fumarato 50mg liberação prolongada -	COMPRIMIDO	2,49	3.000
586	1912	Donepezila 5mg -	COMPRIMIDO	0,49	3.000
587	1917	Rivaroxabana 20mg -	COMPRIMIDO	6,80	3.224
588	1961	Donepezila 10mg -	COMPRIMIDO	0,37	3.000
589	1964	Policresuleno+Cinchocaína 50/10mg/g pomad retal 3g -	BISNAGA	3,84	300
590	1970	Etoricoxibe 60mg -	COMPRIMIDO	5,46	1.500
591	1978	Stimulance pó lata 225g -	LATA	70,20	50
592	1980	Estrogênio conjugado 0,3mg cx c/ 28cp -	CARTELA	10,00	100
593	2001	Dienogeste 2mg -	COMPRIMIDO	3,28	1.000
594	2004	Metformina+Sitagliptina 1000/50mg -	COMPRIMIDO	3,20	3.000
595	2009	Amitriptilina, Cloridrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,34	5.000
596	2037	Lactofos 69g -	ENVELOPE	2,82	200
597	2044	Lactobacillus(associações)+Bifidobacterium sachê6g -	UNIDADE	2,82	200
598	2065	Saccharomyces boulardi cps -	CAPSULA	0,43	1.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

599	2067	Ibuprofeno 100mg/ml, fr 20ml -	FRASCO	2,45	6.800
600	2091	Rivaroxabana 10mg -	COMPRIMIDO	6,80	3.000
601	2095	Dimenidrinato+Piridoxina 50mg/50mg/ml 1ml I.M -	AMPOLA	1,18	20
602	2103	Polivitaminico Susp. Oral 100ml -	FRASCO	3,62	500
603	2105	Dimenidrinato+Piridoxina 25/5mg/ml Sol.Oral 20ml -	FRASCO	2,03	1.600
604	2113	Carbonato de Cálcio 500mg+Vitamina D 400UI -	COMPRIMIDO	0,11	163.000
605	2128	Nistatina+Óxido de Zinco pomada 60g -	BISNAGA	5,02	500
606	2135	Salic. metila+Terebentina+Cânfora+Mentol aerossol -	UNIDADE	12,80	300
607	2140	Carbonato de Cálcio 1250mg (CaElementar 500mg) -	COMPRIMIDO	0,07	28.000
608	2141	Ceftriaxona 500mg/ml IM 2ml -	AMPOLA	20,00	1.710
609	2160	Finasterida 5mg+Doxazosina 2mg -	COMPRIMIDO	2,83	3.000
610	2175	Solifenacina, Succinato 5mg -	COMPRIMIDO	4,44	1.500
611	2182	Dexclorfeniramina 10mg creme dermatológico 30g -	BISNAGA	3,72	200
612	2195	Escitalopram, Oxalato 15mg -	COMPRIMIDO	0,87	200
613	2215	Cloreto de Sódio+Benzalcônio 30ml nasal infantil -	FRASCO	0,62	500
614	2222	Bronfeniramina 4mg/5ml+Fenilefrina 5mg/5ml 100ml -	FRASCO	7,20	5.500
615	2236	Mirugell sol oftálmica 5ml -	FRASCO	14,98	100
616	2240	Colecalciferol 50.000UI comprimido -	COMPRIMIDO	9,00	120
617	2242	Sais para reidratação oral 27,9g sabor laranja -	ENVELOPE	0,40	3.150

Valor total com base nos valores de referencia, estimado em **R\$ 3.099,970,12**
(três milhões noventa e nove mil e doze centavos).

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

ANEXO II – TERMO DE PUBLICAÇÃO N.º 01/2017

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017

O Presidente do CIMAU - Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Administrativo visando a execução de procedimento para compra de produtos FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES para consumo Humano, através de Pregão Eletrônico, na modalidade “REGISTRO DE PREÇOS”.

Comunique-se aos municípios integrantes do CIMAU para que os mesmos encaminhem suas previsões de PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES para o período de doze (12) meses, junto ao CIMAU, bem como seus respectivos interesses em participar do referido certame, o que deverá ser por escrito.

Havendo um número mínimo de entes federativos interessados em participar do certame, com previsões de compras encaminhadas ao CIMAU, promova-se a abertura do competente “Pregão Eletrônico”.

Publique-se.

RODEIO BONITO (RS), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ ARNO FERRARI
Presidente do CIMAU

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

ANEXO III - MINUTA

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Aos -----, às -----horas e ----- minutos, na sede do CIMAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, situada na Rua Julio de Castilhos, nº 350, em Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ ARNO FERRARI, portador da CI 2016753903 e CIC nº 230.129.780/20, tendo como partícipes o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, compreendendo os Municípios de ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA DO GUARITA, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CERRO GRANDE, CRISTAL DO SUL, DERRUBADAS, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, ERVAL SECO, FREDERICO WESTPHALEN, IRAÍ, JABOTICABA, MIRAGUAÍ, NOVO TIRADENTES, PALMITINHO, PINHAL, PLANALTO, RODEIO BONITO, SEBERI, TAQUARUÇU DO SUL, TENENTE PORTELA, VISTA ALEGRE, VISTA GAÚCHA, PINHEIRINHO DO VALE, VICENTE DUTRA, PALMEIRA DAS MISSÕES E LIBERATO SALZANO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS:

_____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 estabelecida na cidade de _____, na Rua _____, nº 0000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. _____, portadora do CPF nº 000.000.000.00 e da cédula de identidade nº 000000000,

nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2018, conforme Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

Item	Código	Descrição dos Produtos	UN	Quant.	Marca	Unitário	Vlr. Total
------	--------	------------------------	----	--------	-------	----------	------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS ALIMENTARES**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o CIMAU não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIMAU, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIMAU. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 001/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CIMAU:

b) **Prazo de entrega:** no máximo 10 (DEZ) dias corridos após o recebimento do pedido de autorização de fornecimento de medicamento devidamente numerado.

c) **Local e Horário de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Julio de Castilhos, nº 350, Rodeio Bonito – RS - Fone: (55) 3798-1702 das 07h30min até as 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

d) **Prazo de validade:** Os produtos entregues deverão apresentar **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.

e) A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.

f) Aceitar-se-á no máximo **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da nomenclatura comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal Eletrônica, bem como, cada medicamento deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) e transmitir os arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: **medicamentos@cimau.com.br**, emitidos pelo fabricante seja empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopéia, para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

Não se aceitará nota fiscal sem o devido registro de data de fabricação, validade e lote por medicamento, produto ambulatorial e suplementos alimentares. Nos medicamentos de controle especial deverá vir classificado em qual classe pertence.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

(O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas), de igual valor, ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (Trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (Sessenta) dias, valores inferiores a 600,00 o pagamento será em uma única parcela; contando a partir da DATA DO RECEBIMENTO da Mercadoria, conforme Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance, contendo a descrição dos produtos, quantidades, banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIMAU por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada **multa de 20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

c – **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

e – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

f – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

g - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

h - Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

III - Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;

b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;

c) Servidor ou dirigente do Órgão;

d) Autor do projeto básico ou executivo;

e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 217/0012944

serão convocados pelo CIMAU para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
b - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 001/2018** e a proposta da empresa:_____. classificada em 1º lugar para os itens, os quais foi vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Rodeio Bonito/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 001/2017.

RODEIO BONITO – RS, ____ DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ ARNO FERRARI
Presidente do CIMAU

EMPRESA
CNPJ: